

Critérios de seleção para o Curso do Ensino Artístico Especializado da Música

O(A) candidato(a) será avaliado(a) numa prova de aptidão musical/execução instrumental e outra de formação musical.

A prova de Aptidão Musical/Execução Instrumental (caso o aluno já toque o instrumento a que se candidata), pretende aferir aptidões requeridas para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado.

A prova de Formação Musical pretende aferir a avaliação dos conhecimentos específicos na área da música, nomeadamente, ao nível da educação musical, sendo posterior à prova de Aptidão Musical/Execução Instrumental.

O(A) candidato(a) será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. A prova de Aptidão Musical/Execução Instrumental (60%):

1.1. Aptidão Musical

- a. Ouvido musical (24%);
- b. Coordenação (24%);
- c. Capacidade de memorização e reprodução de padrões rítmicos e melódicos (12%).

ou

1.2. Execução Instrumental

- a. Postura, Sonoridade, Afinação (24%);
- b. Competências interpretativas (36%);

2. A prova de Formação Musical (40%) avalia:

- a. Identificação de trechos musicais (rítmicos/melódicos - 12%);
- b. Leitura entoada de trechos musicais (rítmicos/melódicos - 8%);
- c. Reprodução de trechos rítmicos (10%);
- d. Reprodução e escrita de trechos musicais (rítmicos/melódicos - 10%);

O(A) candidato(a) será avaliado segundo os seguintes conteúdos:

Para a Prova de Execução Instrumental, o candidato deverá apresentar duas obras (entre Estudos, Peças, andamentos de Concertos, Concertinos, Sonatas ou Sonatinas).